

Macaé, 24 de Maio de 2024

Número: 93 / 2024

De: Sindicato dos Petroleiros do Norte Fluminense

Para: À Petrobrás

Aos cuidados de: Gerente de SMS da UN-BC

Assunto: Solicitação de medidas para melhoria das condições sanitárias e de trabalho nas unidades de hotelaria.

Em relação à crise sanitária referente aos serviços de hotelaria que ocorre nas unidades de jurisdição deste sindicato, não estando, contudo, esta limitada à nossa base territorial ou mesmo às unidades offshore.

Onde, apesar do diálogo franco e das ações implementadas, as condições e a qualidade em várias unidades continuam precárias. Havendo denúncia de nova crise de DTA na unidade UMLI.

Há de se lembrar que ações implementadas após a instauração da EOR referente ao tema, como a inspeção dos contêineres de rancho em terra, já haviam sido aventadas pela empresa em agosto de 2023, na carta RH/RS/NS 314/2023. Contudo, só foram implementadas com mais rigor após a crise sanitária instaurada.

Já outras solicitações do SindipetroNF, tidas à época como impróprias ou desnecessárias pela Petrobrás, como: "4 - Retorno o mais rápido possível da rotina de serem servidas duas vezes na semana pizza e churrasco. 3 - Sugestão de alteração dos formulários e da frequência de avaliação de risco sanitário."

Hoje, a primeira está com prazo de execução para a data de 14/06/2024 e a segunda se mostrou de extrema urgência.

Ainda cabe ressaltar a solicitação: "6 - Planejamento de uma rotina de treinamento dos funcionários que forem contratados para a preparação dos alimentos de modo a manter a qualidade da comida servida."

Sendo esta uma das possíveis causas de DTAs e da piora na qualidade da alimentação, a ponto de se instaurar a crise vigente.

Contudo, não é objetivo deste documento criticar, mas sim ressaltar a importância de dar atenção às demandas colocadas pelo representante sindical da categoria. Que, em essência, traz à tona as percepções de quem vive, vê e sofre as consequências de todo esse processo.

Nesse sentido, ressaltamos a importância das ações anteriormente citadas no documento em referência e trazemos outras demandas, não sendo estas necessariamente novas, sendo estas:

1 - Para os novos contratos, criar uma exigência mínima para equipamentos, dimensionamento de



espaço, equipes mínimas e outros dispositivos da base de terra da contratada.

2 - Criação de Procedimentos Petrobrás de manipulação e armazenamento de alimentos, a ser seguidos pelas empresas.

3 - Relação dos últimos 2 anos de onde ocorreram os últimos DTAs e as empresas a estes relacionadas. Não sendo objetivo deste sindicato, a divulgação destes dados. Que tem como objetivo verificar possível influências nestes eventos.

4 - Revisar o procedimento de fiscalização da hotelaria para o enfermeiro ser o fiscal e ter o treinamento em fiscalização e supervisão em segurança alimentar.

5 - Estabelecer cronograma de preenchimento do quadro de funcionários da Petrobrás de modo a atender a Cláusula 106 do ACT vigente, de modo a toda fiscalização ser própria, que historicamente tem sido realizada pelos profissionais de saúde a bordo.

6 - Apresentação dos controles e inspeções realizadas a bordo e em terra e seus resultados.

7 - Que todos os profissionais, tanto os que criam procedimentos, cardápios ou outros processos, quanto os que fiscalizam em terra itens relativos a habitabilidade a bordo. Tenham em sua rotina de trabalho períodos regulares de ao menos 7 dias seguidos de embarque.

8 - Relação de quais unidades são atendidas por fiscalização própria e quais estão terceirizadas em desacordo com o ACT.

9 - Reunião com o setor de saúde responsável pelos profissionais de saúde a bordo e a fiscalização das empresas de hotelaria em terra.

10 - Se há procedimento descrevendo quem é o fiscal da hotelaria, as suas atribuições e matriz de treinamento para tal.

11 - Verificação de cumprimento do período de folga legal de 15 dias para todos os profissionais da hotelaria e de saúde a bordo. Com a devida sanção contratual quando identificado que exista a regularidade de embarques extraordinários, o que caracteriza a não apresentação da equipe mínima regida em contrato.

12 - Levantamento e atualização de equipamentos ultrapassados, em especial refrigeração e de cozinha (fornos, rampas, lava louças, máquina de gelo, etc.), lavanderia. Devendo os trabalhadores que efetivamente operam estes equipamentos, participar deste levantamento.

13 - A exemplo do já praticado no refeitório, ter o cardápio dos pontos de lanche e QR code de avaliação, também colocados nos pontos.

14 - Que a qualidade de avaliação pelos trabalhadores dos serviços de hotelaria, seja incluída como item contratual financeiro. De modo a dar incentivo às empresas e trabalhadores, percentuais de uma bonificação se bem avaliados pelos usuários de seus serviços.

15 - Que sejam realizadas oitivas não identificadas dos trabalhadores das empresas contratadas

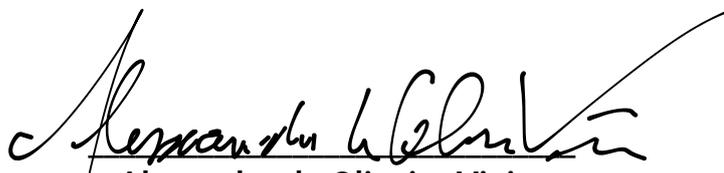


sobre as dificuldades do local de trabalho e execução dos serviços.

16 - Levantamento das unidades onde os elevadores de carga não estão funcionando e dos prazos para seu restabelecimento, bem como das medidas alternativas para proteger os trabalhadores contra o excesso de esforço.

Por fim, ressaltamos que os trabalhadores das hotelarias são vítimas de uma estrutura que vem sendo precarizada ao longo de anos, por contratos que objetivavam o menor preço e não uma melhor qualidade. Onde estes tiveram o rebaixamento de salários e piora das condições de trabalho. Sendo o não funcionamento de elevadores de carga, um exemplo grave dessa situação.

Cordialmente,


Alexandre de Oliveira Vieira

Coordenador(a) do Departamento Segurança e Saúde do Trabalhador e de Meio Ambiente

